



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDANTE-ADJUNTO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM**

## **EDITAL Nº 001 DEP/2025**

### **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2025**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais visando cumprir as disposições previstas no art. 11 da Lei nº 6.513/95, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para efetivação de matrícula no **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS - CHOAE 2025**, que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

#### **1 OBJETIVO GERAL**

1.1 Estabelecer as normas para o processo de seleção de Subtenentes do CBMMA, para efetivarem matrícula no **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS - CHOAE 2025**.

#### **2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Servir de base para orientação da coordenação e instrutores no desempenho de suas atividades;
- b) Estabelecer normas de execução, coordenação, controle e fiscalização do ensino;
- c) Solucionar possíveis problemas administrativos na esfera de suas atribuições.

#### **3 JUSTIFICATIVA**

3.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, ao longo dos anos, visa formar, qualificar e aperfeiçoar seus integrantes numa perspectiva educacional atual e abrangente, fundamentada em conhecimentos que contribuam para a excelência dos serviços prestados a sociedade maranhense.

3.2 O órgão central do sistema de planejamento, operações, ensino e instrução da Corporação é a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) que, dentro das diversas atribuições previstas em legislação regimental, possui a obrigatoriedade de realizar estudos, elaborar diretrizes e normas sobre o emprego da Corporação dentro de uma visão de assessoria ao Comando Geral, além de planejar cursos, estágios e propostas de execução de concursos e processos seletivos para realizações educacionais, como também elaborar estudos sobre a política de instrução e manutenção de seu efetivo, tanto na necessidade natural de manutenção do ensino, como também quando a legislação requerer.

3.3 Como componente do planejamento da DEP para o ano de 2025, este Edital visa estabelecer normas para o processo de seleção de Subtenentes do CBMMA e Corporações coirmãs, para realizarem o **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS – CHOAE 2025**, visto que existe a necessidade de cumprir normas legais para habilitação às promoções da carreira ao Primeiro Posto do Oficialato Bombeiro Militar, conforme fundamentado nas Leis Estaduais nº 6.513, de 30 de novembro de 1995 e suas alterações posteriores, e, nº 10.230, de 23 de abril de 2015. Adita-se ainda, que existem atualmente nesta Corporação, subtenentes não habilitados, que necessitam de capacitação para o exercício das funções de caráter administrativo e operacional.

3.4 Destarte, é notória a necessidade da abertura de inscrições para o **CHOAE 2025**, possibilitando assim o ingresso dos subtenentes no curso em questão, que proporcionará a eles, a execução com eficiência e eficácia nas diversas atividades de oficial que lhe competem dentro desta Corporação.

#### **4 DOS REQUISITOS**

a) Ser Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (ou de corporação coirmã), conforme relação da Comissão de Promoção de Praças do CBMMA (CPPBM);

b) Estar apto na Junta Médica de Saúde – JMS, conforme relatório expedido pela Policlínica ou seção responsável de sua Corporação de origem (para corporações coirmãs);

c) Ter sido aprovado em Teste de Aptidão Física – TAF, pela Comissão de Realização de TAF do CBMMA (ou da corporação de origem);

d) Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

e) Não estar em situação de dispensa médica que o restrinja de qualquer tipo de esforço físico;

f) Não se encontrar em licença para afastamento total do serviço, conforme incisos: I, II, III, IV, V e VI do § 1º do art. 92 da Lei 6.513 de 30 de novembro de 1995;

g) Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

h) Encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

i) Não estar submetido a Conselho de Disciplina;

j) Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

l) Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.

#### **5 DAS VAGAS**

5.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas para o **CHOAE BM 2025**, todos os Subtenentes Bombeiros Militares da ativa do CBMMA e de Corporações coirmãs (que estejam dentro do número de vagas oferecidas).

5.2 Para Bombeiros Militares de outros Estados serão oferecidas um total de 05 (cinco) vagas.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025. Para realizar a inscrição, os militares deverão enviar os documentos abaixo relacionados (**digitalizados**) disponível no **ANEXO A, via SEI para DEP/CBM.**

6.2 **Ofício de autorização** do comandante imediato contendo em anexo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO A**);
- b) Documento da última Junta Médica de Saúde do CBMMA ou da Corporação de Origem;
- c) Documento da última ficha de avaliação física (TAF).

6.3 A Unidade Militar que tiver mais de um candidato ao **CHOAE 2025** deverá enviar à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) apenas 01 (um) ofício contendo a documentação de todos os candidatos ao Curso.

OBS: As inscrições enviadas para o e-mail que não tiverem **TODOS** os documentos solicitados **NÃO** serão deferidas.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 Após inscrição devidamente realizada, será feita apreciação da documentação apresentada pelos candidatos e a Matrícula dos alunos do **CHOAE 2025** será feita pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) através de publicação em Boletim Geral (BG) em concordância a este Edital.

## 8 DA GRADE CURRICULAR DO CHOAE BM 2025

8.1 O **CHOAE 2025** terá uma carga horária total de 730 horas/aula, conforme quadro abaixo:

ORD.	DISCIPLINA	MODALIDADE	H.A
1	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	EAD	40 h/a
2	ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	EAD	30 h/a
3	ORDEM UNIDA COM ESPADA	PRESENCIAL	40 h/a
4	DIREITO PENAL MILITAR	EAD	40 h/a
5	GESTÃO DOCUMENTAL	EAD	60 h/a
6	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	EAD	30 h/a
7	REGULAMENTOS APLICADOS AO CBMMA	EAD	30 h/a
8	SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES	EAD	30 h/a

9	DIREITOS HUMANOS	EAD	20 h/a
10	TÉCNICAS DE COMBATE A INCÊNDIO	EAD/PRESENCIAL	30 h/a
11	OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL	EAD/PRESENCIAL	20 h/a
12	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - SCI	EAD	20 h/a
13	METODOLOGIA CIENTÍFICA	EAD	20 h/a
14	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	EAD/PRESENCIAL	20 h/a
15	GESTÃO COM PESSOAS	EAD	60 h/a
16	NOÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	EAD/PRESENCIAL	30 h/a
17	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	EAD	30 h/a
18	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	PRESENCIAL	30 h/a
19	TÉCNICA DE PRIMEIRA RESPOSTA EM EMERGÊNCIA COM PRODUTOS PERIGOSOS	EAD/PRESENCIAL	30 h/a
20	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	PRESENCIAL	120 h/a
<b>TOTAL</b>			<b>730 h/a</b>

## 9 DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1 O **CHOAE 2025** será realizado no período de **17 de fevereiro a 18 de julho do ano de 2025** e terá uma carga horária total de **730 horas/aula**. Os alunos serão distribuídos em Polos, conforme a lotação dos alunos matriculados no curso.

9.2 O Curso funcionará na modalidade presencial e na modalidade Ensino à Distância (EAD). A fase presencial do Curso realizada no Polo São Luís funcionará na Academia de Bombeiros Militar Josué Montello, sob a coordenação de Oficiais nomeados em portaria do Comandante-Geral, ou em outro local previamente estabelecido pela Coordenação do Curso, e será desenvolvido mediante Quadro de Trabalho Semanal (QTS), conforme Plano de Curso.

9.3 Os alunos que servem no interior do Estado realizarão o **CHOAE 2025** em suas respectivas unidades sob a Coordenação de Oficiais nomeados em portaria do Comandante-Geral, e estes seguirão o prescrito no Plano de Curso e/ou determinações do Coordenador - Geral do **CHOAE 2025**. Os militares que estiverem servindo a Força Nacional realizarão o Curso no Estado que estiverem residindo, serão coordenados por Oficial Bombeiro Militar nomeado e estes deverão também seguir o Plano de Curso e/ou determinações do Coordenador - Geral do **CHOAE 2025**. Em caso de desmobilização, continuarão o curso no CBMMA.

9.4 As disciplinas da modalidade Ensino à Distância, por sua natureza, não possuem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para

acompanhamento das aulas e realização das atividades. As disciplinas realizadas nesta modalidade funcionarão via internet, através de plataforma disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

9.5 O Comandante-Geral do CBMMA, diante da necessidade de adequação ao ensino - aprendizagem, poderá alterar o tempo de duração do curso, de acordo com a conveniência administrativa.

## **10 DA SITUAÇÃO HIERÁRQUICA DURANTE O CURSO**

10.1 Uma vez matriculados, os Subtenentes estarão submetidos a condição de alunos do **CHOAE 2025**, à disposição da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA durante todo o período de realização do Curso, e serão classificados de acordo com o critério de antiguidade, conforme relação da Comissão de Promoção de Praças do CBMMA (CPPBM).

## **11 DO DESLIGAMENTO**

11.1 O desligamento será efetivado pelo Comandante-Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e Coordenador- Geral do **CHOAE 2025**, quando o aluno:

- a) Requerer;
- b) Utilizar meios ilícitos na realização dos trabalhos e provas;
- c) For reprovado em qualquer disciplina;
- d) Não apresentar condições para o desempenho das missões que lhe forem confiadas;
- e) For julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMMA.

## **12 DA ESTRUTURA DO CHOAE**

12.1 A estrutura do **CHOAE 2025** compreende:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação de Polo – UBM de lotação do aluno matriculado no CHOAE e dos Estados da federação onde houver alunos mobilizados para a Força Nacional;
- c) Corpo Docente.

## **13 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

13.1 As providências e meios necessários para o funcionamento do Curso ficarão a cargo da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) em articulação com as Unidades Bombeiro Militar (UBM) envolvidas nesse processo, por meio de solicitação da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), conforme proposta da Coordenação Geral do **CHOAE 2025**;

13.2 Todos os militares pertencentes a Coordenação e Corpo Docente do **CHOAE 2025** serão nomeados em portaria do Comandante-Geral.

13.3 Todas as informações referentes a estrutura e funcionamento do **CHOAE 2025** estarão descritas no Plano de Curso.

13.4 O Comandante-Geral do CBMMA, diante da necessidade de adequação ao

processo ensino - aprendizagem ou extrema necessidade de serviço, ou por força maior, poderá, a qualquer tempo, alterar a duração do curso, de acordo com a conveniência administrativa do Poder Executivo Estadual.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO  
MARANHÃO, *data da assinatura eletrônica.*

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – Cel QOCBM  
Comandante-Geral do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 24/01/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5479778** e o código CRC **968731B9**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)